

Art. 4º. ...

§ 3º O Conselho Consultivo do CEAF será composto pelo Chefe do CEAF, Presidente da AAMP, e pelos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional, designados por ato do Procurador-Geral de Justiça.

**Alteração realizada pelo Ato PGJ Nº 211/2007*